

Nota Técnica nº 8/2019/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.043222/2019-20

Em 26 de junho de 2019.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: **Certificação do 5º período do Progestão referente ao exercício de 2018 e determinação do valor da 5ª parcela a ser transferida ao estado de Minas Gerais.**

Referência: Processo nº 02501.000674/2014

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa, ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento no âmbito estadual pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação do Progestão no estado de Minas Gerais.
2. O Contrato nº 035/ANA/2014, celebrado entre a ANA e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 32 variáveis estaduais de gestão para cumprimento do estado.
3. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação e detêm 50% do peso no cálculo do repasse, enquanto as metas estaduais respondem pelos outros 50%. No Anexo I do Contrato mencionado está descrito o processo de certificação das metas do programa.
4. Em março de 2018 a ANA encaminhou o Informe 02 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2018 como quinto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2019, do Relatório Progestão e, até 30 de abril de 2019, do Formulário de Autoavaliação referente às metas estaduais devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Neste mesmo mês a ANA encaminhou também o Informe 04/2018, orientando sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em junho, o Informe 08/2018 orientou sobre o cumprimento da meta I.2 que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas.
5. Em atendimento aos Informes e conforme previsto na Resolução ANA nº 1485/2013, foi encaminhado à ANA, em 02/04/2019, o Ofício IGAM/ASPRH nº 3/2019 (Doc. nº 020221/2019) contendo o **Relatório Progestão 2018**, que também apresenta a planilha sobre a aplicação dos recursos do Programa no estado até dezembro de 2018.
6. Em 30/04/2019, foi encaminhado o Ofício IGAM/ASPRH nº 5/2019 (Doc. nº 026473/2019) contendo o **Formulário de Autoavaliação 2018**, devidamente acompanhado da publicação no Diário do Executivo que comprova a aprovação pelo CERH/MG.
7. No **Quadro 1** apresenta-se o resultado das certificações das metas de cooperação federativa para o estado de Minas Gerais pelas UORGs responsáveis da ANA.



**Quadro 1.** Certificação das metas de cooperação federativa do estado de Minas Gerais no ano de 2018.

Metas de cooperação federativa	UORGs responsáveis	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 6/2019/COCAD/SFI (Doc. nº 020277/2019)	97,7%
I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 15/2019/COSUB/SIP (Doc. nº 026715/2019)	94,98%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 26/2019/SPR (Doc. nº 032601/2019)	99%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 113/2019/SGH (Doc. nº 026591/2019)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 5/2019/COART/SOE (Doc. nº 026452/2019)	Atendeu
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 23/2019/COSER/SRE (Doc. nº 029893/2019)	60%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

8. Observa-se que o estado de Minas Gerais atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Destaca-se que, em 2018, ainda permanece o desafio para o estado no atendimento da meta 1.5 relativa à atuação em segurança de barragens. De acordo com a Coser, embora tenha havido aumento no número de barragens cadastradas no RSB, faltou a inserção dos dados dessas junto ao SNISB. Também não constatarem a comunicação ao empreendedor das classificações já realizadas. Por fim esclarecem que a regulamentação somente ocorreu no ano de 2019.

9. As metas estaduais foram integralmente cumpridas. Observa-se que o estado adotou a tipologia "D" e, em 2018, registrou desafios em 4 variáveis, a saber: gestão de processos; articulação com setores usuários; sistema de informações e infraestrutura hídrica. Como são variáveis cujo atendimento não é obrigatório e o número mínimo a ser cumprido em 2018 foi satisfatório, não houve impacto no percentual obtido nas metas estaduais.

10. Dessa forma, em 2018 o alcance das metas do programa no estado perfaz um total de **95,168%** correspondente ao valor parcial da 5ª parcela, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

11. Cumpre esclarecer que para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão no ano de 2018 foram realizadas duas oficinas em Belo Horizonte, em 18/06 e 10/12, com participação dos técnicos do IGAM e SEMAD.

12. Considerando o inciso II da Cláusula Terceira, reiterado pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 035/ANA/2014, que condiciona a utilização dos recursos repassados em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante do Relatório Progestão 2018, a forma de aplicação desses recursos.

13. Até dezembro de 2018 foi repassado para o estado de Minas Gerais o montante de R\$ 2.205.000,00 pois a parcela referente à certificação de 2017, no valor de R\$ 678.750,00,



somente foi repassada em 21/01/2019. A aplicação dos recursos, revisada em relação a desembolsos efetuados no ano de 2017, encontra-se ilustrada no **Quadro 2** a seguir. Observa-se assim que, até dezembro de 2018, o estado aplicou 78% dos recursos repassados e, portanto, não estará sujeito ao desconto (16%) previsto na 1ª parcela do 2º ciclo do programa.

**Quadro 2.** Aplicação dos recursos do Progestão em Minas Gerais até 2018 (em R\$).

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>TOTAL</b>
Diárias e passagens				596,55	22.686,25	23.282,80
Material de consumo			1.089,00	1.485,00	68.069,20	70.643,20
Aquisição de computadores e notebooks			98.505,60	63.836,53	147.747,00	310.089,13
Ações de treinamento e capacitação					7.400,00	7.400,00
Contratação de empresa de serviços de informática				12.750,00	1.257.860,99	1.270.610,99
Consultoria jurídica					4.200,00	4.200,00
Serviços de manutenção de veículos					45.669,62	45.669,62
<b>Total das despesas</b>	--	--	<b>99.594,60</b>	<b>78.668,08</b>	<b>1.553.633,06</b>	<b>1.731.895,74</b>
<b>Parcela Progestão transferida</b>	<b>750.000,00</b>	--	<b>750.000,00</b>	<b>705.000,00</b>	--	<b>2.205.000,00</b>
<b>Restituições e devoluções</b>	--	--	<b>375,94</b>	<b>941,07</b>	<b>2.394,13</b>	<b>3.711,14</b>
<b>Rendimentos</b>	<b>33.643,63</b>	<b>94.684,69</b>	<b>124.214,73</b>	<b>98.310,87</b>	<b>38.352,20</b>	<b>389.206,12</b>
<b>SALDO PROGESTÃO</b>	<b>783.643,63</b>	<b>878.328,32</b>	<b>1.653.324,39</b>	<b>2.378.908,25</b>	<b>866.021,52</b>	<b>866.021,52</b>

14. Tendo em vista o alcance total das metas conforme exposto acima, o IGAM faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor parcial de **R\$ 713.760,00** (setecentos e treze mil e setecentos e sessenta reais) de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade, prevista na Cláusula Décima Primeira do referido contrato.

15. Por meio do Ofício IGAM/ASPRH nº 6/2019, protocolado em 30/04/2019 (Doc. nº 026474/2019), o IGAM solicita a liberação da 5ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

16. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao IGAM-MG, responsável pelo contrato Progestão no estado, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
 LUDMILA ALVES RODRIGUES  
 Gestora do Contrato nº 035/2014  
 Portaria nº 262, de 30 de junho de 2015



Ciente. Encaminhar ao IGAM-MG para ciência e contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

**ANEXO I**

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	Ludmila Alves Rodrigues					
5	Estado:	MG					
	TIPOLOGIA	D					
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas de Cooperação Federativa	ID	Metas/Variáveis	Período 5				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,98	9,77	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	0,95	9,498	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,99	9,9	
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5		1,00	5	
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,60	6	
II. Metas Estaduais	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi		Mi*Pi (%)
					Mi	Mi	
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	20	OBRIGATÓRIA	1	1	20
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.3	Gestão de Processos		SIM	0		
	II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
	II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
	II.1.9	Capacitação Setorial		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	0		
		Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 8	8	
II.2 Planejamento	II.2.1	Balanço Hídrico	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
	II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
	II.2.6	Enquadramento		SIM	1		
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
		Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 7		
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1		
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	0		
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
		Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 4		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
	II.4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1		
	II.4.3	Cobrança		SIM	1		
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1		
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	0		
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		OBRIGATÓRIA	1		
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	1		
		Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 6		
Pprogestão (%)						95,168	
Pmax (%)						100	
Ano de Exercício						2018	
Vmax (R\$)						R\$ 750.000,00	
Vparcela (R\$)						R\$ 713.760,00	
m <sub>i</sub> : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M <sub>i</sub> : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P <sub>max</sub> : somatório do peso das metas (em %) P <sub>i</sub> : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P <sub>progestão</sub> : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V <sub>max</sub> : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V <sub>parcela</sub> : valor do desembolso anual (em R\$)							